ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.740, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, a repassar recursos financeiros aos integrantes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a repassar aos integrantes do Programa Agentes Comunitários de Saúde, recursos financeiros recebidos pelo Município para esta finalidade.

Art. 2º Fica autorizado por esta Lei o pagamento a cada Agente Comunitário de Saúde em um total de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais).

Parágrafo Único: O pagamento do adicional somente dar-se-á aos Agentes Comunitários de Saúde que estavam em atuação no mês de setembro de 2015, mês base de apuração.

Art. 3º As despesas previdenciárias decorrentes do valor a ser pago aos integrantes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde serão suportadas pelo Município, da parte como empregador.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 25 de maio de 2016.

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal